



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público Nº 019/2023, referente à **seleção de artistas locais** contratados exclusivamente para a prestação de serviços: apresentações artísticas durante a **12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO**. A fundamentação de legalidade aplicada neste instrumento vem de encontro com o artigo 74º da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação) e a Lei Municipal nº 2.465/2022 bem como as suas alterações na Lei Municipal nº 2.494/2022 (institui o Programa “Prata da Casa”) cujo disposto contido no **art. 2º** prevê enquanto objetivo o incentivo a apresentação de artistas locais em eventos que contenham financiamento público municipal ou sejam realizados pelo Poder Executivo municipal, bem como, o conteúdo existente no **art. 3º** da supracitada Lei Municipal que observa que o cadastramento e o critério de escolha dos artistas locais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este realizar o chamamento público. Este evento é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura – Toledo/PR e acontecerá no período de **08 a 10 de dezembro de 2023** no **Parque Ecológico Diva Paim Barth, Teatro Municipal de Toledo e Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva**.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 21 (vinte e um) propostas artísticas locais do segmento da música (formato grupo, banda e/ou power trio), 10 (dez) propostas artísticas locais do segmento da dança (grupos a partir de três integrantes), 02 (duas) propostas artísticas locais do segmento do teatro infantil/contação de histórias (formado com pelo menos dois integrantes) e 01 (uma) proposta artística circense (grupo com pelo menos três integrantes) que serão selecionados e credenciados exclusivamente para a realização de apresentações artísticas durante a **12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO** no decorrer dos 3 (três) dias do evento correspondente aos dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2023**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 1.2. Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida nos **itens 10 e 11** deste Edital.
- 1.3. Este Edital de Chamamento estará disponível no site oficial do Município de Toledo https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura e na sede da Sede da Secretaria de Cultura do Município de Toledo localizada na Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva, localizada na Avenida Tiradentes, 1165 – Centro – Toledo/PR. CEP: 85.900-230. Telefones: (45) 3196-2318.

2. OBJETIVOS

2.1. A seleção deste Edital tem por objetivos:

- a) Promover entre os dias **08 a 10 de dezembro de 2023** a difusão de atividades artístico-culturais, contemplando as linguagens culturais música, dança, teatro e circo com a realização de shows variados e apresentações diversificadas;
- b) Democratizar o acesso aos diversos espaços e apresentações culturais, de forma gratuita a toda população;
- c) Valorizar os talentos que residem no município de Toledo.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO POR ESPAÇOS

3.1. Parque Ecológico Diva Paim Barth:

- 3.1.1. Para cada dia do evento neste espaço haverá 2 (dois) palcos estruturados, sendo caracterizados como **Palco Cultura I** e **Palco Cultura II**, ambos com estrutura individual de cobertura, sonorização e iluminação;
- 3.1.2. O Palco Cultura I possui 14mx10m de métrica, com cobertura, sonorização e iluminação próprios;
- 3.1.3. O Palco Cultura II possui 10mx8m de métrica, com cobertura, sonorização e iluminação próprios;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

3.1.5. Os horários das apresentações neste espaço seguem cronograma organizado pela Secretaria Municipal da Cultura conforme **item 4** deste Edital.

3.2. Teatro Municipal de Toledo:

3.2.1. Neste espaço ocorrem as apresentações de dança na área interna dia 08/12/2023 (sexta-feira) com 1.022 lugares/poltronas disponíveis e, também, a apresentação circense no domingo dia 10/12/2023 na área externa (escadarias do Teatro);

3.3. Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva:

3.3.1. Neste espaço (área externa) ocorrem as apresentações teatrais infantis e/ou contação de histórias com programação a partir das 10h00 no dia 09/12/2023 (sábado).

3.3.2. Será disponibilizado sonorização para os artistas realizarem as apresentações.

4. DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

4.1. Os Palcos Cultura I e Cultura II no Parque Ecológico Diva Paim Barth seguem a seguinte programação entre os dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2023 (com horários aproximados e que podem ser alterados conforme a necessidade da organização):**

08/12/2023 (sexta-feira)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	20h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	21h15
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	22h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	22h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	23h30



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Dia 09/12/2023 – (Sábado)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	17h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	17h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	18h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h15
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	21h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	22h15

Dia 10/12/2023 – Domingo

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	16h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	16h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	17h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	18h15
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h00
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	19h45
Palco Cultura I – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	20h30
Palco Cultura II – Parque Ecológico Diva Paim Barth	Apresentação Musical - Banda	21h15

4.1.1 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO MUSICAL** gêneros variados que abarcam esta linguagem cultural, tais como: rock n' roll (em todas as suas ramificações), música popular brasileira (MPB), música instrumental, sertanejo, samba e pagode, gospel cristão e afins.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

4.1.1.1 Neste certame as apresentações musicais poderão ser no formato banda/grupo (com pelo menos quatro integrantes) e/ou power trio (caracterizado como banda mesmo sendo composto por apenas três integrantes; neste caso, caracteriza-se como banda devido ao fato de utilizarem o instrumento bateria). Inscrições que contenham apresentações no formato solo ou duo serão desclassificadas.

4.2 O palco presente no Teatro Municipal de Toledo estruturado exclusivamente para os dias **08 de dezembro (sexta-feira)** e **10 de dezembro (domingo)**, segue a seguinte programação (horários aproximados que podem ser alterados conforme a necessidade da organização):

08/12/2023 – (sexta-feira)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	19h00
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	19h20
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	19h40
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	20h00
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	20h20
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	20h40
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	21h00
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	21h20
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	21h40
Teatro Municipal de Toledo	Apresentação de Dança – Grupo/Escola	22h00

10/12/2023 – (Domingo)

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Teatro Municipal de Toledo (escadarias)	Espectáculo Circense	16h00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

4.2.1 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO DE DANÇA** gêneros variados que abarcam esta linguagem cultural, tais como: dança performática, dança contemporânea, Polly dance, dança contemporânea, ballet clássico, jazz, dança do ventre, danças urbanas (break dance, hip hop e derivados), danças étnicas e folclóricas, dança de salão, dança circular e afins.

4.2.1.1 Neste certame as apresentações de dança deverão ser no formato grupo/escola/companhia desde que sejam compostos por pelo **menos 03 (três) integrantes**. Inscrições que contenham apresentações no formato solo ou duo serão desclassificadas.

4.2.2 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO CIRCENSE** neste Edital, exclusivamente as apresentações que envolvam propostas de performances realizadas por projetos de Circo local que, por sua vez, deverão ser inscritos no formato grupo desde que sejam compostos por pelo **menos 03 (três) integrantes**. Inscrições que contenham apresentações no formato solo ou duo serão desclassificadas.

4.3 O espaço da Biblioteca Pública localizada no Centro Cultural Oscar Silva (Centro) será destinado para as apresentações teatrais infantis/contações de história que ocorrerão no dia 09/12/2023 (sábado) e seguem a seguinte programação (horários aproximados que podem ser alterados conforme a necessidade da organização):

09/12/2023 (sábado):

LOCAL	TIPO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Biblioteca Pública	Espectáculo Teatral Infantil / Contação de História	10h00
Biblioteca Pública	Espectáculo Teatral Infantil / Contação de História	11h00

4.3.1 Compreende-se por **APRESENTAÇÃO TEATRAL INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS** neste Edital, exclusivamente as apresentações que envolvam propostas teatrais ou de contação de histórias para o público INFANTIL, portanto, deverá estar indicado no ato da inscrição que se trata de uma apresentação com classificação indicativa para PÚBLICO INFANTIL.

4.3.1.1 Neste certame as apresentações teatrais infantis/contações de histórias deverão ser no formato grupo/escola/companhia com pelo menos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

02 (dois) integrantes. Inscrições que contenham apresentações realizadas por apenas UMA pessoa serão desclassificadas.

5. DA DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES POR ESPAÇOS

5.1. Cada espaço em que será realizada a 12ª Virada Cultural de Toledo apresenta um cronograma próprio de apresentações culturais, bem como, a duração de cada uma delas, a saber:

TEMPO DAS APRESENTAÇÕES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO		
LINGUAGEM CULTURAL	ESPAÇO	TEMPO DE DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES
MÚSICA	Palco Cultura I e II (Parque Ecológico Diva Paim Barth)	45 (quarenta e cinco) minutos
DANÇA	Teatro Municipal de Toledo	20 (vinte) minutos
TEATRO INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva	60 (sessenta) minutos
CIRCO	Teatro Municipal de Toledo (escadarias)	30 (trinta) minutos

5.1.1. Cada artista devidamente selecionado e credenciado neste certame deve estar presente no local com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência** para que não comprometa a organização e realização do evento.

5.1.2. Todos os contemplados neste Edital **deverão utilizar a totalidade da minutagem disponibilizada para as apresentações de modo INTEGRAL**, não podendo, portanto, utilizar o tempo de forma parcial sob risco de não receber os valores concernentes ao pagamento do cachê artístico.

6. DOS VALORES DE CACHÊS PARA AS APRESENTAÇÕES

6.1. Cada apresentação selecionada (independente da linguagem cultural que represente) neste Edital receberá um determinado valor de cachê com base no levantamento realizado junto à outras unidades administrativas tais como: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SC – PREFEITURA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

MUNICIPAL DE MARÍLIA/SP; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - PMBC – PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PREFEITURA DE SETE LAGOAS/MG. Deste modo, este certame segue a tabela a seguir:

AÇÃO CULTURAL	FORMATO	VALOR DO CACHÊ
MÚSICA	BANDA/GRUPOS (4 ou mais integrantes) e Power Trios	R\$1.500,00
DANÇA	GRUPO/CONJUNTO (com 3 ou mais integrantes)	R\$1.500,00
TEATRO INFANTIL / CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	GRUPO/ESCOLA/COMPANHIA (com 2 ou mais integrantes)	R\$1.500,00
CIRCO	GRUPO (com 3 ou mais integrantes)	R\$1.500,00

- 6.2.** Os cachês serão pagos **em até 10 (dez) dias** a contar da assinatura dos recibos assinados pelos artistas participantes e/ou Nota Fiscal (quando se aplica), ao término das suas apresentações.
- 6.3.** Do valor do cachê recebido, há a possibilidade da incidência de dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.
- 6.4.** O pagamento referente aos cachês será creditado em conta bancária informada previamente pelos proponentes no ato da inscrição.
- 6.5.** Os proponentes detêm **total responsabilidade** pela regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais (ECAD, SBAT, dentre outros), quando necessárias à realização das atividades/apresentações decorrentes desta contratação.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes das contas 5360 e 5370 do Projeto / Atividade, Atividades Culturais, da Secretaria Municipal da Cultura.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

8. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

8.1. Este edital é organizado com as seguintes etapas de execução:

- I – Abertura do Edital
- II – Período de impugnação
- III – Inscrições
- IV – Avaliação documental / Habilitação e Avaliação de Portfólio a fim de Seleção final
- V – Publicização dos Habilitados e Inabilitados
- VI – Período recursal
- VII – Publicação do resultado das propostas DEFERIDAS
- VIII – Apresentações
- IX – Pagamentos dos artistas

8.2. Em qualquer etapa deste Edital os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail: secultoledo@gmail.com para a Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste Edital que, por sua vez, também é a Comissão Organizadora do mesmo.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam seus respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.

9.2. O período de inscrição para participação na **12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO** se dará impreterivelmente das **08h00 de 28/10/2023 até as 23h59 de 11/11/2023**, podendo realizar processo de reabertura.

9.3. As inscrições para as propostas deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico neste link: <https://forms.gle/dyCw23kAbhEpG6qk6>

10. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

10.1. Para inscrições de proponentes pessoa física e jurídica, é exigido:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- b) Apresentar comprovação de residência no município de Toledo;
- c) Ser artista, profissional ou fazedor de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- d) A pessoa jurídica deverá ter sede ou domicílio comprovados no Município de Toledo;
- e) Em caso de grupos/conjuntos, duplas e/ou trios que realizarem a inscrição tanto no formato Pessoa Jurídica quanto no formato Pessoa Física e entre seus integrantes apresentarem menores de idade, estes devem acrescer no ato da inscrição a autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA) que, por sua vez, deverá ser providenciada juntamente ao responsável legal pela criança ou adolescente em questão;
- f) Em caso de instabilidade de conexão da internet e/ou demais fatores do gênero que resultem em inscrições múltiplas de mesmos grupos, trios e/ou duplas, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção validará a última inscrição enviada pelo proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);
- g) A fim de se evitar a concentração de renda em um único grupo/dupla/trio cultural se faz importante que um mesmo grupo **não** efetive inscrições variadas de uma mesma proposta alterando apenas o proponente. Inscrições realizadas desta forma serão sumariamente desclassificadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

10.2. Não poderão se inscrever **enquanto proponente/responsável pela inscrição:**

- a) Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e do Estado do Paraná;
- b) Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção;
- c) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;
- d) Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Servidores públicos ativos ou inativos do Município de Toledo/PR.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

11.1. Proponentes **PESSOAS FÍSICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

I – Cópia de frente e verso do RG e CPF ou similar como a CNH (podem ser arquivos no formato jpeg., jpg, png, e/ou pdf);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

II – Cópia de comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO I** deste Edital);

III – Certidão Negativa de Tributos Estaduais (link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

V – Certidão Negativa de Tributos Municipais (link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuente/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>)

VI – Portifólio (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural na linguagem cultural a que representa no ato da inscrição (preencher o modelo que está no **ANEXO II**);

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO III**).

IX – **Declaração** contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO IV**).

X – Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório – Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).

XI - Inserir um vídeo de até 90 (noventa) segundos de duração e em formato mp4 a fim de que a Comissão de Avaliação e Seleção possa conhecer o trabalho da proposta.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

11.2. Proponentes **PESSOAS JURÍDICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

- I** – Cópia de RG e CPF do (a) interessado (a);
- II** – Cópia do certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- III** – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV** – Cópia de comprovante de endereço da sede da empresa atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias) no município de Toledo/PR;
- V** – Portifólio (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, *clippings*, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural na linguagem cultural a qual representa no ato da inscrição (preencher conforme modelo que está no **ANEXO II**);
- VI** - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- VII** – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- VIII** – Certidão Negativa de Tributos Municipais (link: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa> ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
- IX** – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- X** – **Declaração Unificada** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo ANEXO V**).
- IX** – **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

X – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VI**).

XI – Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de **AUTORIZAÇÃO** assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório – Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).

XII – Inserir um vídeo de até 90 (noventa) segundos de duração e em formato mp4 a fim de que a Comissão de Avaliação e Seleção possa conhecer o trabalho da proposta.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o período da inscrição a Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá **03 (três) dias úteis** para avaliar e selecionar os inscritos que estiverem aptos e de acordo com o que está solicitado nos itens 10 e 11 deste Edital.

12.1.1. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será definida pela gestão da Secretaria Municipal da Cultura e terá como composição 3 (três) membros servidores da pasta da Cultura indicados por meio de portaria expedida pelo Poder Executivo e publicada em Órgão Oficial do município.

12.2 A relação dos inscritos habilitados será publicada em Órgão Oficial do município (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial), bem como, compartilhado nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura no dia útil seguinte ao término do prazo de seleção e avaliação, a saber:

a) **FACEBOOK:** <https://www.facebook.com/toledocultura>

b) **INSTAGRAM:** https://www.instagram.com/cultura_toledo/

12.3 As inscrições inabilitadas neste Edital terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para recorrer com RECURSO acerca do resultado de inabilitação. Os pedidos de recurso poderão ser encaminhados exclusivamente via e-mail no secultoleado@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 12.4** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá o prazo de até 02 dias corridos a contar do dia posterior ao término do prazo para o envio dos pedidos de recursos para analisar as solicitações.
- 12.5** Findados os dois dias corridos de análise dos recursos enviados, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção publicará o resultado final das propostas DEFERIDAS no certame em Diário Oficial do município e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura. A partir desta etapa não haverá mais períodos recursais.
- 12.6** O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos seja pessoa física ou pessoa jurídica.

13. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 13.1** Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção organizada e composta pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo; tal avaliação se dará dentro do prazo estipulado para a etapa da Habilitação.
- 13.2** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos e avaliação/seleção final das propostas.
- 13.3** Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro que segue:

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Trajectoria artística do grupo comprovada em portfólio	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 09 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos A partir de 01 ano a 02 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
1.1	Trajectoria artística dos integrantes do grupo comprovada em portfólio Será feito a Média resultante da somatória da	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 09 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos A partir de 01 ano a 02 anos = 2 pontos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

	trajetória de todos os integrantes	06 meses a 01 ano = 1 ponto
2	Visibilidade / Relevância artística Quantas apresentações (remunerado ou não) realizou nos últimos 12 (doze) meses (com comprovação em portfólio)?	01 ponto por apresentação (com limite a 10 pontos)
3	Possui trabalho autoral?	02 pontos
4	O (a) artista realiza ações sociais, ou ainda, comprova participação em ações beneficentes?	02 pontos
A pontuação máxima alcançada neste certame é de 26 (vinte e seis) pontos e, a mínima, é de 01 (um) ponto.		

13.4 É vedado aos interessados neste certame a realização de apresentações artísticas que contenham:

- Propagandas político-partidárias;
- Apologia a qualquer tipo de violência;
- Músicas ou performances artísticas de modo geral que contenham palavras de baixo calão.

13.5 Compreende-se por trajetória artística no segmento da música, o cômputo de todas as atividades realizadas ao longo da carreira artística do proponente, seja no formato acústico, seja no formato banda, solos, duplas, trios e demais.

13.5.1 Considerando que poderão haver casos em que um determinado grupo, banda e/ou power trio, sejam, enquanto tal, formados há pouco tempo – em vista do grande processo de desintegração dos grupos culturais durante o período da pandemia de Covid-19 – possuam componentes com expoente trajetória artística desenvolvida em outro período e em outros grupos, bandas, trios e/ou duplas, o **proponente deverá informar em portfólio esta questão** em específico e apresentar a trajetória cultural desenvolvida pelos integrantes em períodos anteriores e em grupos, bandas, trios, duplas ou outras formações anteriores.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

13.5.2 Caso o proponente apresentar a trajetória dos demais integrantes que compõem a proposta inscrita neste certame a pontuação no momento da análise e avaliação de portfólios será realizado uma **média** entre o período de trajetória de banda e/ou power trio e grupos das demais linguagens culturais, com a trajetória individual de cada integrante (soma-se o tempo de trajetória dos integrantes e divide pela quantidade de integrantes e acrescenta a pontuação da trajetória do grupo inscrito).

13.6 Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no item 2 (Visibilidade / Relevância artística).

13.6.1 Persistindo o empate, o proponente contemplado será decidido mediante sorteio.

13.7 O edital dos resultados das inscrições **HABILITADAS e INABILITADAS** será publicado no Órgão Oficial do município no site: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> .

14. DOS RECURSOS

14.1 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital caso observe alguma discordância ou incompatibilidade legislativa no teor do documento; para tanto, o prazo para impugnação deste certame é de 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil da data de publicação em Órgão Oficial.

14.1.1 Para a solicitação de impugnação, é necessário que o interessado encaminhe pedido com justificativa adequada destacando os pontos do Edital que estão em desacordo e em qual base legal. O e-mail para o qual a impugnação deve ser enviada é o secultoledo@gmail.com

14.1.2 Não serão considerados pedidos de impugnação fora do período destinado para isso e nem os que forem encaminhados por outros meios de comunicação além do que já foi direcionado no item 14.1.1 deste instrumento.

14.2 Haverá prazo para recursos das inscrições inabilitadas conforme informado no item 12.3 deste Edital.

15.3 Demais pedidos de esclarecimentos acerca deste Edital deverão ser encaminhados a qualquer tempo para o e-mail secultoledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

16. DAS APRESENTAÇÕES

16.1 As apresentações realizadas na 12ª Virada Cultura de Toledo seguirão a programação presente nos itens 4 e 5 deste Edital.

16.2 No caso específico da linguagem cultural MÚSICA é importante considerar:

a) No Palco Cultura I e Palco Cultura II no Parque Ecológico Diva Paim Barth apesar de cada palco possuir estrutura de sonorização próprios, ainda assim, cada inscrito necessita levar seus próprios instrumentos musicais (com exceção das caixas amplificadas para cada instrumento); Para as **baterias** estarão disponíveis apenas os tambores, sendo necessário, portanto, que os grupos levem caixas, estantes, banco, pedal, pratos e demais utensílios.

b) As apresentações que forem realizadas no Teatro Municipal de Toledo contarão com a estrutura interna do espaço e, portanto, toda a sonorização e iluminação disponível no local;

c) As apresentações que forem realizadas na Biblioteca Pública – Centro Cultural Oscar Silva, contarão com o equipamento para eventos externos do Teatro Municipal de Toledo.

17. DO PAGAMENTO DOS ARTISTAS

17.1 O pagamento do cachê artístico para as propostas devidamente selecionadas ocorrerá em até 10 (dez) dias após o término do evento 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO, bem como da assinatura do recibo ou emissão da nota fiscal e seguirá o que está disposto no item 6 deste Edital.

18. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	24/10/2023
2	Período de impugnação do Edital	25/10/2023 até 27/10/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

3	Período de Inscrições no Edital exclusivamente via preenchimento de formulário na plataforma Google Forms	28/10/2023 até 11/11/2023
4	Período da análise documental + análise de portfólio e trajetória artística para Habilitação	12/11/2023 até 14/11/2023
5	Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS	16/11/2023
6	Período de recursos	17/11/2023 até 19/11/2023
7	Publicação inscrições DEFERIDAS	20/11/2023
7	Apresentações	08 a 10 de dezembro de 2023
8	Pagamentos	Até 20/12/2023

18.1 Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial>) e divulgados pelas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura na internet (página do Facebook: <https://www.facebook.com/toledocultura/> e perfil no Instagram: https://www.instagram.com/cultura_toledo/).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Até 03 (três) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada.

19.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por *whatsapp* e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

19.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail secultoledo@gmail.com.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

19.4 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura em aba apropriada de divulgação.

19.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

19.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Declaração de Co-Residência;

ANEXO II – Modelo de Portifólio a ser utilizado tanto por proponentes Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica;

ANEXO III – Declarações Unificadas PESSOA FÍSICA;

ANEXO IV - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA FÍSICA;

ANEXO V - Declarações Unificadas PESSOA JURÍDICA;

ANEXO VI – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA JURÍDICA

19.7 Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 20 de outubro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES
NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
(aqui vai o seu nome)	
Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 019/2023 da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.	
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM NÚMERO E, SE HOUVER, COMPLEMENTO):	
(aqui vai o endereço de onde você mora)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)	
(Aqui vai o nome completo da pessoa dona do imóvel em que você mora)	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)
Toledo, / /2023.	(aqui assina o/a dono/a do imóvel em que você mora)

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES
NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO
ANEXO II

MODELO DE PORTIFÓLIO A SER PREENCHIDO

- a) Nome completo do Grupo:
- b) Desde quando o Grupo existe?
- c) Escreva um texto de pelo menos 10 linhas e máximo de 30 linhas em que irá apresentar o histórico do grupo e de cada integrante (por exemplo: participação em eventos públicos e/ou privados; desenvolvimento de workshops; premiações recebidas; indicações para premiações e afins):
- d) Anexe aqui imagens (fotos, prints de publicação de divulgação, flyers, cartazes) dos shows, espetáculos, festivais, premiações,



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

apresentações de modo geral que o grupo já participou e/ou realizou ou organizou.

- e) Informe as redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube, SoundCloud e etc) que seu grupo utiliza para divulgar o trabalho:
- f) Possui trabalho autoral? Se sim, necessário comprovação por foto ou outro documento comprobatório.
- g) Seu grupo participa de projetos sociais e/ou ações beneficentes? Se sim, necessário comprovação por foto ou outro documento comprobatório.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES
NA 12ª VIRADA CULTURAL DE TOLEDO
ANEXO III
DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA FÍSICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 019/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

- a) **Não fui declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) **Cumpro plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) **Declaro** na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo** termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

RG/CPF:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA
CULTURAL DE TOLEDO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DO CONTRATO – PESSOA FÍSICA**

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____

Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

Conta Corrente nº _____ **Agência** _____ **Banco** _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ **Complemento** _____ **Cidade** _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ **Celular** _____

E-mail _____

Toledo, de de 2023.

NOME COMPLETO

CPF



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA
CULTURAL DE TOLEDO**

ANEXO V

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 019/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento.
- c) na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
- Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 12ª VIRADA
CULTURAL DE TOLEDO**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DO CONTRATO – PESSOA JURÍDICA**

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ **Estado Civil** _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

2 – DA EMPRESA REPRESENTADA PELO PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Conta Corrente nº _____ **Agência** _____ **Banco** _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ **Complemento** _____ **Cidade** _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ **Celular** _____

E-mail _____

Local e data

NOME COMPLETO
CPF
CNPJ